



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 007/2016

Modalidade: Inex

Objeto: Conserto Rocadeira marca FS 80 STILL.

Data: 29.04.2016

Empresa Vencedora: Parizette Com. Material Elétrico

CNPJ: 00.088.597/0001-78

Data publicação: _____

Data publicação aviso: 02.05.2016

Data de publicação termo-extrato: 04.05.2016

Data de publicação contrato: _____

Memorando: Licitatório



Câmara Municipal de Carambeí - 2016

Classificação por item

Processo inexigibilidade 7/2016



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 292 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS E CONSERTOS				
5-1	PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	00.088.597/0001-78	Habilitado	493,60

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Carambeí, 22 de abril de 2016.

Memorando 026/2016 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

Através do presente, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório a fim de contratação de empresa especializada em conserto, que por desgaste natural do uso necessita de nova revisão e troca de peças.

Justifica-se o presente procedimento considerando a importância do equipamento para preservação do jardim da Câmara Municipal e vale destacar que o excesso de calor fez com que a grama crescesse muito rápido.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Jeverson Gomes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



Carambeí, 22 de abril de 2016.

Memorando 026/2016 – Presidente

Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

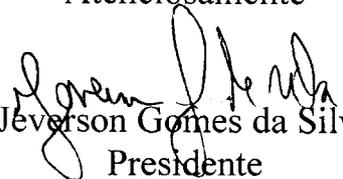
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada em conserto de roçadeira marca FS80 STIHL, para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jéverson Gomes da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 22 de abril de 2016.

Memorando 026-B/2016 – Diretor Geral

Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

ELETRO PARIZOTTO

PARIZOTTO COM. MAT. ELÉTRICO LTDA

00.088.597/0001-78

FONE: (42) 3231-1862



5-A

ORÇAMENTO 3868

Data/Hora: 22/04/2016 08:48:29

Página: 1

CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI - 3231-1668

RUA DA PRATA, 99 CENTRO

84145-000 - CARAMBEI - PR

Código Produto	Código NCM	Descrição do Produto	Und	Qtde	Unitário Bruto	TOTAL BRUTO	Descto	Unitário Líquido	TOTAL LIQUIDO
42556706600	84139190	TUBO DA BOMBA STIHL	PC	1	53,46	53,46	0,00	53,46	53,46
41377113200	84831090	EIXO DE ACIONAMENTO STIHL	PC	1	160,35	160,35	0,00	160,35	160,35
03	85049090	MÃO DE OBRA/LIMPEZA/REGULAGEM CARBURADOR	UNID	1	120,00	120,00	0,00	120,00	120,00
41371200611	84099113	CARBURADOR C1Q-S80D	PC	1	159,79	159,79	0,00	159,79	159,79

Total dos Produtos 493,60**Total do Orçamento 493,60****Descrição do Serviço**

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Vendedor

Observações do Orçamento

CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI
Cliente

00.088.597/0001-78

PARIZOTTO Comércio de
Material Elétrico Ltda - ME
Rua dos Rubis, nº 425
Jardim Bela Vista

CEP 84145-000 - CARAMBEI - PR



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Carambeí - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portador do RG sob nº. 3.897.400-9 SSP/PR e CPF nº. 666.070.869-34, e **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Carambeí - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portadora da RG sob nº. 4.747.951-7 SSP/PR e CPF nº. 568.850.839-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, com sede na Rua dos Rubis nº. 425, Jardim Bela Vista, 84145-000, na cidade de Carambeí - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203076161 em sessão do dia 28/04/1994, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizado totalmente, fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado, divididos em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA	99	49.500	R\$ 49.500,00
JULIO CESAR VIEIRA	01	500	R\$ 500,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sua atividade empresarial passa a ser: **COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Carambeí - PR, na Rua Ouro Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portador do RG sob nº.

100033

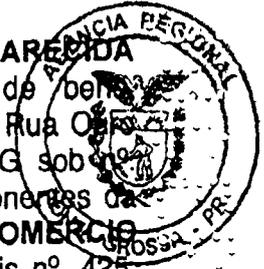
[Handwritten signature]



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ 00.088.597/0001-78

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.897.400-9 SSP/PR e CPF nº. 666.070.869-34, e **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Carambeí - PR, na Rua Oreste Preto nº. 154, Jardim Bela Vista, CEP 84.145-000, portadora da RG sob nº. 4.747.951-7 SSP/PR e CPF nº. 568.850.839-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, com sede na Rua dos Rubis nº. 425, Jardim Bela Vista, 84145-000, na cidade de Carambeí - PR, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203076161 em sessão do dia 28/04/1994:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade é regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis à sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede e foro na **RUA DOS RUBIS Nº. 425, JARDIM BELA VISTA - CARAMBEI - PARANÁ - CEP 84145.000.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A sua atividade empresarial é: **COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **06 DE MAIO DE 1994** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA	99	49.500	R\$ 49.500,00
JULIO CESAR VIEIRA	01	500	R\$ 500,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro - Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo - O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único - Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da Sociedade compete a sócia: **LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo - É vedado a sócia **ADMINISTRADORA** obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou



PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - Fica facultada a sócia **ADMINISTRADORA**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, é resguardado aos administradores o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administradora declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrario, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ 00.088.597/0001-78
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Declaram, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

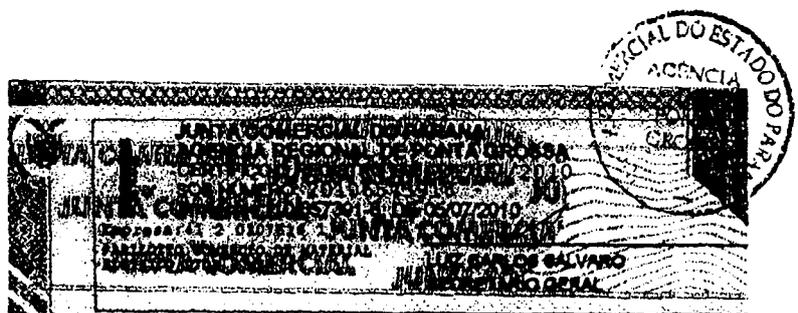
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Castro estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em quatro vias.

Carambeí, 21 de Junho de 2010.


LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA


JULIO CESAR VIEIRA



STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.

STIHL



Av. São Borja, 3000

93032-000 – São Leopoldo
RS – BRASIL

Telefone: 0055 51 3579 9999

Fax: 0055 51 3579 8373

São Leopoldo, 08 de Janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO

A empresa **STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.**, estabelecida em São Leopoldo/RS na Av. São Borja, número 3000, inscrita no CNPJ sob o número 87.235.172/0001-22, é fabricante mundial de ferramentas motorizadas portáteis da marca STIHL, investindo constantemente, há mais de 80 anos, em pesquisa de novas tecnologias para seus produtos.

Por este motivo, distribuí seus produtos para comercialização com alta qualidade através do seu Canal de Distribuição, que tem como integrante oficial a Concessionária **Parizotto Com.de Mat. Elét. Ltda**, estabelecida em CARAMBEÍ, PR, na Rua dos Rubis 425, com CNPJ nº 00088597000178, a qual, na presente data, é apta para a comercialização de toda a linha de produtos STIHL (tais como Motosserras, Roçadeiras, Pulverizadores, Sopradores, entre outros), prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças e componentes originais da marca STIHL.

Atenciosamente,

STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.

STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ: 00.088.597/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:03:26 do dia 29/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2016.

Código de controle da certidão: **EA2A.FEED.38EF.FF30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00088597/0001-78
Razão Social: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO LUZ
Endereço: RUA DOS RUBIS 425 / JARDIM BELA VISTA / CARAMBEI / PR /
84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041100422407292011

Informação obtida em 22/04/2016, às 09:21:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.088.597/0001-78

Certidão n°: 39480794/2016

Expedição: 22/04/2016, às 09:22:08

Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.088.597/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

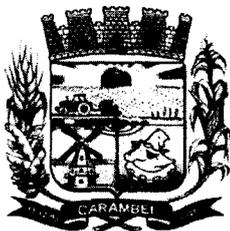
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 25 de abril de 2016

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	047/2016
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Conserto roçadeira FS80 STIHL
ESTIMATIVA DE VALORES	R\$ 493,60
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.20.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 228.135,05
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regina Gaudencio da Sil
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



Câmara Municipal de Carambeí

Solicitação 20/2016

Termo de Referência



Página 1

Solicitação _____
Número 20 **Tipo** **Contratação de Serviço** **Nº solicitante** MEM026/2016 **Emitido em** 22/04/2016 **Quantidade de itens** 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código 100238-4 **Nome** ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA **Número** 40/2016

Local _____
Código 1 **Nome** Câmara Municipal

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome 01 Legislativo Municipal **Forma** MEDIANTE APRESENTACA

Entrega _____
Local CARAMBEI **Prazo** 15 Dias

Descrição:
 CONCERTO ROCADEIRA FS80 STIHL

Justificativa:
 FENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01	Legislativo Municipal				
001	Câmara Municipal				
01.031.0101-2001	Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000292	SERVICO ESPECIALIZADO EM REPAROS E CONCERTOS	UN	1,00	493,60	493,60
Total da dotação					493,60
TOTAL					493,60
TOTAL GERAL					493,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 493,60
 Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E 493,60

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Solicitante



Carambeí, 25 de abril de 2016.

Memorando 026 - C/2016 – Diretor

Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

Senhora Procuradora

Considerando a cotação prévia realizada em que se apurou o valor total R\$ 493,60 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 081/2016

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Conserto de roçadeira com empresa de assistência técnica originais da marca, e substituição de peças.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes.

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade de soluções, pois trata-se do único prestador de serviços que faz esta atividade assistência técnica da marca STIHL, e possui as peças originais para serem substituídas, a verificação da regularidade, da real necessidade estatal deve ficar à cargo do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a empresa referida.

Carambeí, 25 de abril de 2016.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 26 de abril de 2016.

Memorando 026-B/2016 – Presidente

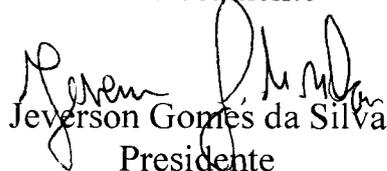
Assunto: Conserto roçadeira marca FS80 STIHL

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 493,60 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Jeverson Gomes da Silva
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2016

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **7/2016**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: CONCERTO ROCADEIRA FS80 STIHL

EMPRESA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA

C.N.P.J.: 00.088.597/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 493,60

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.39.20.00

DATA: 29/04/2016


Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2016**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Manutencao, limpeza e confeccao de persianas

EMPRESA: J.M. WAMBIER & CIA LTDA

C.N.P.J.: 79.104.972/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

4.4.90.52.00.00

DATA: 29/04/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 7/2016

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade n° 7/2016, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: CONCERTO ROCADEIRA FS80 STIHL

EMPRESA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA

C.N.P.J.: 00.088.597/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 493,60

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.39.20.00

DATA: 29/04/2016

Jeverson Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, o=Marcos Roberto Moreira, c=Brazil, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí
e=marcom@arambeí.pr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2016-05-02 17:25:03-00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 20/2016

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA 00.088.597/0001-78, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA, empresa privada, com sede RUA DOS RUBIS, 425, - CEP: 84145000 - BAIRRO: NOVA HOLANDA Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.088.597/0001-78, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **CONCERTO ROCADEIRA FS80 STIHL** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 7/2016.

ITENS							
Lote	Item	Código de classificação	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	292	SERVICO ESPECIALIZADO EM REPAROS E CONCERTOS	UN	1,00	493,60	493,60
TOTAL							493,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 493,60 Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 7/2016, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 7/2016, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

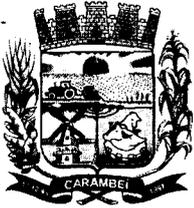
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 04/05/2016 até 18/05/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de

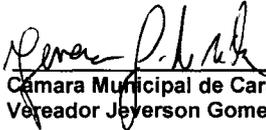


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 04/05/2016.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí
Vereador Jeyerson Gomes da Silva

CONTRATADA


PARIZOTTO COM MATERIAL ELÉTRICO LTDA
00.088.597/0001-78
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº

Visto do Jurídico: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2016

Contrato nº: 20/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 00.088.597/0001-78

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: CONCERTO ROCADEIRA FS80 STIHL

Valor: R\$ 493,60

Dotação: 3.3.90.39.20.00

Data: 04/05/2016

Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EXTRATO DE TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 100/2016

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 18/2016 originada do Processo de Solicitação nº. 100/2016 para contratação de fundação ou instituição de ensino superior especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de concurso público para provimento dos cargos de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(40 horas) e PROFESSOR(20 horas), em favor da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, inscrita no CNPJ nº. 03.757.610/0001-22, no valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e com fulcro no Art. 24, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido. Carambeí, 20 de Abril de 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2016

Contrato nº: 19/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: J.M. WAMBIER & CIA LTDA

CNPJ: 79.104.972/0001-86

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 30 PERSIANAS POLIESTER VERTICAL E 14 PERSIANAS HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 25MM - AQUISIÇÃO DE 02 PERSIANAS POLIESTER CREME 1,80X2,25 E 1,70X2,30 E 02 BANDOS EM ALUMINIO 1,80MX1,70M

Valor: R\$ 3.500,00

Dotação: 3.3.90.39.20.00, 4.4.90.52.51.00

Data: 04/05/2016

Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2016

Contrato nº: 20/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 00.088.597/0001-78

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: CONCERTO ROCADIEIRA FS80 STIHL

Valor: R\$ 493,60

Dotação: 3.3.90.39.20.00

Data: 04/05/2016

Jeverson Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, g=Marcos Roberto Moreira, o=Brazil, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí
c=br, email=arcascom@arambeipr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2016-05-04 17:19:03-00





Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
128		7/2016	42/2016	29/04/2016	06/05/2016	1

Contrato/Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Seqüência: 145 - 20-1/2016		04/05/2016	18/05/2016		

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	5-1 PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA	
		Tel: (42)231-1862 E-Mail:	

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	a vista	

Entrega		Prazo	
CARAMBEI		15 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
292 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REPAROS E CONSERTOS	UN	1,00	493,60	493,60	
Solicitação: 20/2016 Processo: 40/2016 Conta/Fonte/GF:00060/00001/E Item: 001 Marca:					
			TOTAL	493,60	
			TOTAL GERAL	493,60	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa		
01.001.01.031.0101.2001	493,60	
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E		493,60

 IRES REGINA GAUDENCIO
 Emissor



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
22	Ordinário	06/05/2016	128/2016
Forma de pagamento a vista			

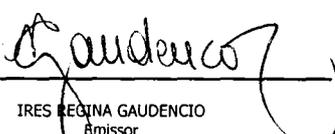
Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	7/2016	Normal	42	29/04/2016	202016	20/2016	

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor		
PARIZOTTO COM.MATERIAL ELETRICO LTDA		00.088.597/0001-78
Endereço		Bairro
RUA DOS RUBIS , 425		
Cidade/UF	CEP	Matricula
Carambeí/PR	84145-000	5-1
	Fone	FAX
	(42)231-1862	(42)231-1862

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
FGTS		2016041100422407292011	10/05/2016
INSS E RECEITA FEDERAL		EA2A.FEED.38EF.FF30	27/07/2016
TRABALHISTA		39480794/2016	18/10/2016

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.20.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS		
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		R\$ 493,60

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
292	SERVICO ESPECIALIZADO EM REPAROS E CONsertOS	UN	1,00	R\$ 493,60	R\$ 493,60


IRES REGINA GAUDENCIO
Emissor